



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 019/93.

SÚMULA: Denomina de PEDRO GEFER a rua São Judas Tadeu, em Mauá da Serra-Pr.

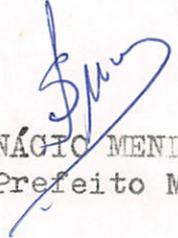
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica denominado de PEDRO GEFER A RUA SÃO JUDAS TADEU, iniciando na rua Santa Maria e finalizando na rua São Francisco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal